

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM- 78 /2023**

Ao Projeto de Lei Nº EM-082/2023- subvenções e contribuições

Emenda Aditiva

Acrescentar ao Art. 1º do Projeto de Lei Nº EM-082/2023, as seguintes entidades com os respectivos valores:

Palmeiras.....	R\$ 10.000,00
MUNDI.....	R\$ 53.000,00
Associação Nossa Senhora da Conceição.....	R\$ 15.000,00
Escoteiros de Divinópolis.....	R\$ 10.000,00
Associação Esportiva do Quilombo.....	R\$ 6.250,00
ADAP.....	R\$ 20.000,00
Associação Cultural de Educação Social e Artística.....	R\$ 20.000,00
SOAC.....	R\$ 20.000,00
Congregação das Irmandades Congadeiras de Divinópolis - Irmandade de Nossa Senhora do Rosário do Alto São Vicente.....	R\$ 35.000,00
Casa de Assistência Irma Sheilla.....	R\$ 10.000,00
Associação Imaculada do Espírito Santo.....	R\$ 10.000,00
Instituto Helena Antipoff.....	R\$ 10.000,00
SOS do Câncer.....	R\$ 64.800,00
Hospital São João de Deus.....	R\$ 30.000,00
APAE.....	R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem viabilizar os repasses previstos em Emenda Impositiva apresenta ao Projeto de Lei Orçamentária.

Divinópolis, 20 de outubro de 2023.

Vereador Rodyson do Zé Milton